



PALÁCIO MUNICIPAL 1ª CAPITAL
Câmara Municipal de Aquiraz
Público

25/09/2024

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.05.03.001 Conforme Lei Orgânica do Município

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria para desenvolvimento, aperfeiçoamento, supervisão e execução dos fluxos de despesas e estabelecimentos de rotinas financeiras, conforme Termo de referencia.

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIRAZ E R FARIAS BEZERRA ME.

A Câmara Municipal de Aquiraz, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Santos Dumont, nº 30, Centro -Aquiraz/CE, inscrita no CNPJ; sob o nº 00.133.185/0001-02, neste ato representado pelo Diretor geral Rafaell Caminha de Fretas, portador do CPF nº 021.846.173-93 doravante denominado CONTRATANTE, e R. FARIAS BEZERRA-ME com sede na cidade de Hidrolândia- CE, CNPJ n. 29.870.965/0001-17, neste ato representada Por Romário Farias Bezerra portador do CPF nº 037.142.873-45, doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditivar o contrato firmado decorrente da Tomada de Preços 2021.05.03.001 e em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA-DA JUSTIFICATIVA

Os serviços prestados pela empresa R Farias ainda se faz necessário, por se tratar de um contrato para apoio as atividades internas de Gestão, o qual o mesmo ajuda no regular funcionamento desta Casa Legislativa. O presente contrato em tela tratar-se de um contrato necessário e por ser de natureza, no que se refere ao fluxo de despesas, levantamento, identificando e implantando novas rotinas financeiras, por ser continuo o mesmo pode ter sua prorrogação através do disposto na Lei 8.666/93, em seu art. 57, inciso II, pois, conforme mandamento legal supramencionado. No que se refere a valores serão os mesmo, a época da licitação, logo, traz condições vantajosas para a Casa Legislativa, ressaltamos que os serviços estão sendo prestados de forma satisfatória, conforme o setor e fiscal do contrato.

A Contratada manifestou interesse em continuar com a prestação dos serviços.

PALÁCIO MUNICIPAL 1ª CAPITAL
Av. Santos Dumont, 30 - Centro Aquiraz - Ceará CNPJ: 00.133.185/0001-02
CEP: 61.700-000 | Tel.: (85) 3361.2748

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a empresa vencedora, correrão por conta da dotação: 01.031.0001.2.123, elemento de despesa 3.3.90.39.00.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

O Presente aditivo entra em vigor a partir de 26/09/2024, O prazo contratual será prorrogado pelo mesmo prazo do contrato inicial, 08(oito) meses.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

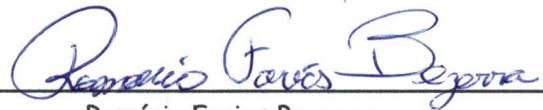
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir os efeitos legais.

Aquiraz, 25 de Setembro de 2024



Rafaell Caminha de Freitas
Diretor Geral
CONTRATANTE



Romário Farias Bezerra
R. FARIAS BEZERRA -ME
CONTRATADA